

PORTARIA INEP nº 151, de 31 de maio de 2012

Publicada no DOU de 1º de junho de 2012 – Seção 2 – Págs. 38 e 39

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no uso de suas atribuições constantes dos incisos V e VI, do art. 16, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, no § 1º do artigo 3º da Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de março de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010; na Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007; e nos termos do art. 9º, incisos VI, VIII e IX, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:

Art. 1º Designar os membros que constituirão as Comissões Assessoras do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2012, para as seguintes áreas:

I - Administração:

- a) André Luís Martinewski, Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- b) Ely Laureano Paiva, Escola de Administração de Empresas de São Paulo – FGV;
- c) João Bento de Oliveira Filho, Universidade Federal de Uberlândia;
- d) José Luis Felício dos Santos de Carvalho, Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- e) Mauricio Fernandes Pereira, Universidade Federal de Santa Catarina;
- f) Paula Chies Schommer, Universidade do Estado de Santa Catarina e
- g) Serafim Firmo de Souza Ferraz, Universidade Federal do Ceará.

II – Ciências Contábeis:

- a) Henrique Formigoni, Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- b) Jorge Katsumi Niyama, Universidade de Brasília;
- c) Márcia Martins Mendes De Luca, Universidade Federal do Ceará;
- d) Nálbia de Araújo Santos, Universidade Federal de Viçosa;
- e) Romualdo Douglas Colauto, Universidade Federal do Paraná;
- f) Sérgio Murilo Petri, Universidade Federal de Santa Catarina e
- g) Valcemiro Nossa, Faculdade Fucape.

III – Ciências Econômicas:

- a) Andrea Sales Soares de Azevedo Melo, Universidade Federal de Pernambuco;
- b) Carlos Eduardo Suprinyak, Universidade Federal de Minas Gerais;
- c) Carlos Frederico Leão Rocha, Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- d) Eduardo Ernesto Filippi, Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- e) Maria Eduarda Tannuri-Pianto, Universidade de Brasília;
- f) Nelson Marconi, Escola de Economia de São Paulo - FGV e
- g) Paulo Sérgio Fracalanza, Universidade Estadual de Campinas.

IV – Comunicação Social:

- a) Aryovaldo de Castro Azevedo Junior, Universidade Federal do Rio Grande do Norte;
- b) Cristiane Henriques Costa, Universidade Federal do Rio de Janeiro;
- c) Fábio Sadao Nakagawa, Universidade Federal da Bahia;
- d) João Osvaldo Schiavon Matta, Escola Superior de Propaganda e Marketing;
- e) Leonel Azevedo de Aguiar, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;
- f) Márgda Rodrigues da Cunha, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul;
- g) Sandra Maria de Freitas, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais;
- h) Sérgio Luiz Gadini, Universidade Estadual de Ponta Grossa e
- i) Sérgio Roberto Trein, Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

V – Design:

- a) Alexandre Amorim dos Reis, Universidade do Estado de Santa Catarina;
- b) Carlos Antonio Ramirez Righi, Universidade Federal de Santa Catarina;
- c) Fátima Aparecida dos Santos, Universidade de Brasília;
- d) Marizilda dos Santos Menezes, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho;
- e) Suzi Maria Carvalho Mariño, Universidade do Estado da Bahia;
- f) Vera Maria Marsicano Damazio, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro e
- g) Washington Dias Lessa, Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

VI – Direito:

- a) Caitlin Sampaio Mulholland, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;
- b) Edilsom Pereira de Farias, Universidade Federal do Piauí;
- c) Frederico Normanha Ribeiro de Almeida, Escola de Direito de São Paulo - FGV
- d) Gabriela Neves Delgado, Universidade de Brasília;
- e) Glênio José Wasserstein Hekman, Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- f) Thais Luzia Colaço, Universidade Federal de Santa Catarina e
- g) Yaska Fernanda de Lima Campos, Universidade Federal de Minas Gerais.

VII – Psicologia:

- a) Antonio Virgílio Bittencourt Bastos, Universidade Federal da Bahia;
- b) Daniel Henrique Pereira Espindula, Universidade Federal do Vale do São Francisco;
- c) João dos Santos Carmo, Universidade Federal de São Carlos;
- d) Raquel Souza Lobo Guzzo, Pontifícia Universidade Católica de Campinas;
- e) Roselene Ricachenevsky Gurski, Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- f) Ricardo Primi, Universidade São Francisco e
- g) Thais Porlan de Oliveira, Universidade Federal de Minas Gerais.

VIII – Relações Internacionais:

- a) André Luiz Reis da Silva, Universidade Federal do Rio Grande do Sul;
- b) Carolina Moulin Aguiar, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro;
- c) Danny Zahreddine, Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais;
- d) Marcelo Fernandes de Oliveira, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho;
- e) Norma Breda dos Santos, Universidade de Brasília;
- f) Paulo José dos Reis Pereira, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e
- g) Raquel Bezerra Cavalcanti Leal de Melo, Universidade Estadual da Paraíba.

IX – Secretariado Executivo:

- a) Ana Maria Santana Martins, Universidade Metodista de São Paulo;
- b) Chussy Karlla Souza Antunes, Universidade Federal da Paraíba;
- c) Daniela Giareta Durante, Universidade de Passo Fundo;
- d) Ednilse Maria Willers, Universidade Estadual do Oeste do Paraná;
- e) Joelma Soares da Silva, Universidade Federal do Ceará;
- f) Rosalia Beber de Souza, Universidade Federal de Viçosa e
- g) Sara Regina Hokai, Pontifícia Universidade Católica do Paraná.

X – Turismo:

- a) Alissandra Nazareth de Carvalho, Universidade Federal de São Carlos;
- b) Altair Sancho Pivoto dos Santos, Universidade Federal de Minas Gerais;
- c) Cristiane Barroncas Maciel Costa Novo, Universidade do Estado do Amazonas;
- d) Dario Luiz Dias Paixão, Universidade Positivo;
- e) José Manoel Gonçalves Gandara, Universidade Federal do Paraná;
- f) Luciana Araújo de Holanda, Universidade Federal de Pernambuco e
- g) Patrícia Cristina Statella Martins, Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º As comissões constituídas no art. 1º estão subordinadas à Diretoria de Avaliação da Educação Superior - DAES e exercerão suas atividades até 31 dezembro de 2014.

Art. 3º São atribuições dos membros das Comissões Assessoras do ENADE:

I - participar de, no mínimo, quatro reuniões do ENADE no ano de 2012, conforme cronograma de atividades estabelecido pelo INEP;

II - cumprir os prazos e atividades estabelecidos pelo INEP;

III - manter sigilo das informações obtidas em função das atividades realizadas, assim como dos materiais produzidos nas reuniões;

IV - elaborar as diretrizes e as matrizes de prova para a avaliação dos cursos;

V – acompanhar o processo de capacitação de elaboradores e revisores técnico-pedagógicos de itens;

VI – acompanhar a revisão técnico-pedagógica de itens elaborados para o Banco Nacional de Itens - BNI;

- VII – recomendar os itens aptos a integrar o BNI, para homologação do INEP;
- VIII – analisar, após aplicação do ENADE 2012, o gabarito preliminar dos itens de múltipla-escolha e os padrões de respostas dos itens discursivos;
- IX – elaborar Relatório Final, seguindo diretrizes do INEP;
- X – participar de eventos, cursos e palestras que tratem do ENADE 2012, quando solicitado pela INEP.

Art. 4º Compete às Comissões Assessoras de Área, nos anos de 2013 e 2014:

- I – realizar o acompanhamento técnico da produção de indicadores de qualidade da educação superior e propor estudos referentes ao ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES;
- II – acompanhar e propor diretrizes para a capacitação de avaliadores do BASIs nas respectivas áreas de conhecimento.

Art. 5º Os membros das referidas comissões farão jus ao Auxílio de Avaliação Educacional (AAE), na hipótese de incidência do disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007, com as alterações constantes dos Decretos nº 7.114, de 19 de fevereiro de 2010 e nº 7.590, de 26 de outubro de 2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO COSTA